



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-600

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.cfp.org.br>

EDITAL Nº 03/2025

Processo nº 576600003.000333/2024-65

EDITAL DE CONCURSO

I EDIÇÃO DO PRÊMIO PROFISSIONAL

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E JUSTIÇA SOCIAL

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à SAF SUL, Q. 02, Bl. B Edifício Via Office, Térreo, sala 104, Brasília, Distrito Federal, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 00.393.272/0001-07, neste ato representado por seu Conselheiro-Presidente eleito para o XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia, gestão 2022-2025, **PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO**, conforme Ata de Posse juntada aos autos, torna pública a realização do concurso **PRÊMIO PROFISSIONAL “AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E JUSTIÇA SOCIAL”** e convida as(os) psicólogas(os) a inscreverem trabalhos sobre o tema, com base em regulamento integrante deste Edital, de acordo com o processo administrativo nº 576600003.000333/2024-65 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições estabelecidas no presente Edital.

Os trabalhos deverão ser enviados pelo site do CFP, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://www2.cfp.org.br/premio/avaliacaopsicologica/2025/> no período de 10 de março de 2025 a 06 de julho de 2025. Não serão aceitas inscrições submetidas por correio convencional.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto definir as diretrizes para participação no Prêmio Profissional "Avaliação Psicológica e Justiça Social".

1.2. O Prêmio Profissional, instituído pelo Conselho Federal de Psicologia, pretende identificar, valorizar e divulgar estudos e experiências de psicólogas(os) que se caracterizam como avanços na produção de conhecimento na interseção entre Avaliação Psicológica e Justiça Social. Os trabalhos devem ser representativos de estudos e experiências em avaliação psicológica envolvendo grupos socialmente minorizados.

1.3. Com a realização deste Prêmio, espera-se fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de modelos, procedimentos e técnicas da atuação profissional em avaliação psicológica que possam indicar caminhos para o aprofundamento da construção de conhecimento científico inovador e do compromisso e justiça social da Psicologia.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. Os trabalhos poderão ser inscritos em uma das seguintes categorias de boas práticas em Avaliação Psicológica e Justiça Social:

I - Prática: relatos de experiências individuais ou coletivas da(o) psicóloga(o), envolvendo práticas profissionais, de ensino, de extensão, entre outras na área de avaliação psicológica e justiça social e/ou populações socialmente minorizadas.

II - Pesquisa: relatos de pesquisa empírica sobre avaliação psicológica, envolvendo construtos relacionados à justiça social e/ou populações socialmente minorizadas.

III - Testes Psicológicos: relatos de estudos psicométricos de instrumentos voltados para construtos relacionados à justiça social e/ou populações socialmente minorizadas.

2.2. Poderão concorrer trabalhos individuais ou coletivos, sendo no máximo de 10 (dez).

3. DA DEFINIÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E JUSTIÇA SOCIAL

3.1. Boas Práticas em Avaliação Psicológica e Justiça Social são aquelas que representam um avanço significativo no campo da Avaliação Psicológica, seja por meio da introdução de novos conceitos, ferramentas, fundamentos ou metodologias voltadas a populações socialmente minorizadas, ou ao enfrentamento das desigualdades e injustiças sociais.

3.2. Consideram-se populações socialmente minorizadas grupos que, embora muitas vezes representem uma parcela significativa da sociedade em termos numéricos, enfrentam exclusão ou vulnerabilidade em aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Entre esses grupos incluem-se, mas não se limitam a, minorias étnicas e raciais, comunidades tradicionais, povos indígenas, populações de baixa renda, pessoas em situação de vulnerabilidade social, grupos historicamente excluídos em razão de gênero, deficiência, ou por desigualdade econômica, entre outros.

3.3. Entende-se por enfrentamento das injustiças sociais uma abordagem consciente e comprometida com a redução das desigualdades no acesso e na adequação de práticas, trabalhos acadêmicos e testes psicológicos relacionados à avaliação de populações historicamente excluídas ou vulnerabilizadas. Por meio dessas ações, tanto no exercício da prática psicológica quanto no campo acadêmico e no desenvolvimento de ferramentas de avaliação, busca-se promover a justiça social, garantindo que os avanços na Psicologia contribuam para a inclusão, a equidade e o enfrentamento das desigualdades sistêmicas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A inscrição deve ser feita apenas em uma das categorias propostas, a saber: prática, pesquisa ou testes psicológicos. É facultada apenas uma inscrição por CPF.

4.2. A inscrição deve ser feita por psicóloga(o) em situação cadastral regular e que esteja adimplente junto ao Conselho Regional de Psicologia, que será denominada(o) "autora(autor) principal".

- 4.3. Em caso de trabalhos coletivos, a(o) autora(autor) principal será responsável pela inscrição.
- 4.4. Os inscritos ao prêmio devem atuar nos limites do território nacional.
- 4.5. É vedada a participação de Conselheiras(os) e funcionárias(os) dos Conselhos Regionais ou do Conselho Federal de Psicologia, membros de comissões de representação do CFP, bem como da Comissão Julgadora.
- 4.6. Propostas com procedimento de reconhecimento de patente ou propriedade intelectual terão respeitadas as cláusulas de sigilo relacionadas a tais procedimentos, desde que devidamente comprovados no ato de submissão de candidatura.

5. DOS TRABALHOS

- 5.1. Os trabalhos deverão ser inéditos, demonstrando a originalidade e relevância para a avaliação psicológica.
- 5.2. A apresentação dos trabalhos devem ser feitos sob a forma de documento textual, descrevendo e fundamentando a prática profissional, o trabalho acadêmico ou o teste psicológico, com a seguinte estrutura básica:
- a) Título (até 15 palavras);
 - b) Resumo (até 200 palavras);
 - c) Introdução;
 - d) Método;
 - e) Discussão;
 - f) Considerações finais;
 - g) Referências.
- 5.3. Os trabalhos devem conter, em arquivos separados:
- I - Folha de rosto, contendo:
 - a) indicação da categoria ao qual o trabalho se relaciona;
 - b) título do trabalho;
 - c) nome completo das(os) autoras(es);
 - d) número de inscrição no Conselho Regional de Psicologia;
 - e) CPF;
 - f) endereço completo (incluindo CEP);
 - g) telefone;
 - h) endereço eletrônico;
 - i) currículo resumido (no máximo 50 palavras) por autora(autor).
 - II - Trabalho, conforme item 5.2 (sem identificação das(os) autoras(es));
- 5.4. Os trabalhos devem atender às seguintes especificações:
- a) O trabalho deve ser anexado em arquivo extensão .pdf e doc.x;
 - b) Não conter a identificação das(os) autoras(es);
 - c) Ser escrito em língua portuguesa;

d) Os trabalhos deverão estar normatizados pela *American Psychological Association (APA)*.

5.5. Os trabalhos na categoria “prática” deverão ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas (incluindo as referências).

5.6. Os trabalhos nas categorias “pesquisa” e “testes psicológicos” deverão ter no mínimo 15 páginas e no máximo 20 páginas (incluindo as referências).

5.7. Não será permitido o envio de materiais complementares que não estejam incluídos no corpo do texto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os trabalhos deverão ser enviados pelo site do CFP, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://www2.cfp.org.br/premio/avaliacaopsicologica/2025/> no período de 10 de março de 2025 a 06 de julho de 2025 .

6.2. Somente serão homologadas as inscrições dos trabalhos que estejam em consonância com o disposto no presente Edital.

6.3. O horário limite para submissão das propostas ao CFP será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 06 de julho de 2025, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CFP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento de rede de dados.

6.4. Propostas que estejam paralelamente submetidas a procedimentos de reconhecimento de patente ou propriedade intelectual, de que trata o item 4.6. do presente edital, devem fornecer documento comprobatório para a justificativa de eventual omissão de informação.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. Os trabalhos serão julgados sem identificação por Comissão Julgadora, de membros *ad hoc* indicados pelo Plenário do CFP, constituída por psicólogos(os).

7.2. A Comissão Julgadora poderá reduzir o número de vencedores, inclusive a zero, caso os trabalhos não atendam aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

7.3. Serão considerados os seguintes critérios de desclassificação:

- a) identificação de autoria no trabalho;
- b) inadequação às especificações da estrutura do trabalho;
- c) trabalhos cujos autores principais não estejam em situação cadastral regular ou estejam inadimplentes junto ao Conselho Regional de Psicologia.

7.4. Em caso de desistência ou desclassificação, será premiado o trabalho subsequentemente classificado.

8. DAS PREMIAÇÕES

8.1. Os prêmios contemplarão os melhores trabalhos inscritos nas categorias profissionais “Prática”, “Pesquisa” e “Testes Psicológicos”

8.2. Serão selecionados ao todo 09 (nove) trabalhos, sendo 3 (três) para cada categoria definida no item 2.1, diferenciando primeiros, segundos e terceiros lugares

8.3. A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas menções honrosas.

Parágrafo único - As Menções Honrosas não receberão premiação em dinheiro.

8.4. A Comissão Julgadora poderá decidir pela não concessão de prêmios para alguma das categorias, justificando a decisão em documento dirigido ao Conselho Federal de Psicologia, caso os trabalhos apresentados não correspondam às expectativas expostas no presente edital.

8.5. Fica estabelecida a premiação de R\$2.000,00 (dois mil reais) para cada primeiro colocado; R\$ 1.500,00 para cada segundo colocado; e R\$ 1.000,00 para cada terceiro colocado.

8.6. Para os trabalhos selecionados de autoria coletiva, os valores dos prêmios serão destinados para as(os) autoras(es) principais, a quem caberá qualquer distribuição entre os demais autores.

8.7. Os prêmios serão pagos pelo Conselho Federal de Psicologia.

8.8. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

8.9. Todas(os) autoras(es) dos 09 (nove) trabalhos selecionados receberão certificado de premiação e terão o trabalho divulgado nos meios de comunicação do Conselho Federal de Psicologia.

8.10. O Conselho Federal de Psicologia entregará os certificados e os prêmios no ano de 2025, durante o VII Congresso Brasileiro de Psicologia, e custeará as despesas relativas às passagens e uma diária de hospedagem para as(os) nove autoras(es) principais premiadas(os) das Categorias "Prática", "Pesquisa" e "Testes Psicológicos".

a) O CFP não custeará as despesas relativas aos autores a quem forem concedidas as Menções Honrosas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas necessárias para a realização deste concurso serão custeadas pelo CFP e constam do elemento de despesa "25.02.35 "Prêmios Profissionais - Práticas Inovadoras no Exercício da Psicologia (Cota Parte)", definidas para o exercício do ano de 2025.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1. O disposto no Termo de Licença de Direitos Autorais (Anexo I) é parte integrante deste regulamento e constitui-se, para os efeitos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e para todos os fins de direito, como livre pactuação entre o Conselho Federal de Psicologia e as(os) autoras(es).

10.2. A inscrição no concurso constitui a aceitação prévia, pelas(os) autoras(es), do Termo de Licença de Direitos Autorais (Anexo I), em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Após a publicação do resultado do concurso, as(os) autoras(es) selecionadas(os) assinarão o Termo de Licença de Direitos Autorais (Anexo I), condição prévia para a percepção da premiação prevista na cláusula 8.

10.4. A(O) candidata(o) é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do concurso por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros. A(O) autora(or) assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra,

responsabilizando-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação e declarando que a obra não infringe direitos autorais e/ou de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade moral e/ou patrimonial pelo conteúdo perante terceiros.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É assegurado ao Conselho Federal de Psicologia a publicação dos textos premiados.

11.2. A inscrição dos trabalhos implica na aceitação, pelas(os) autoras(es), de todas as disposições constantes do presente Regulamento, incorrendo em desclassificação o não cumprimento de qualquer uma delas.

11.3. As(os) inscritas(os) se responsabilizam pelo conteúdo integral dos textos e por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

11.4. Ao submeter o trabalho, as(os) autoras(es) premiadas(os) comprometem-se a ceder os direitos autorais ao Conselho Federal de Psicologia, ressalvados aqueles referentes a eventuais ganhos comerciais advindos dos produtos desenvolvidos ou em desenvolvimento.

11.5. Casos omissos serão resolvidos pelo XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 17/01/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1995192** e o código CRC **2DBB3BFE**.

ANEXO I AO EDITAL DE CONCURSO Nº 04/2025

I EDIÇÃO DO PRÊMIO PROFISSIONAL

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E JUSTIÇA SOCIAL

Processo: 576600003.000333/2024-65

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento de Licença de Direitos Autorais, que celebram entre si, de um lado, [NOME, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL], portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade RG n.º _____, residente e domiciliado(a) na [ENDEREÇO, CIDADE, UF, CEP], doravante denominado(a) de LICENCIANTE, e, de outro lado, o **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP**, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à SAF SUL, Q. 02, Bl. B Edifício Via Office, Térreo, sala 104, Brasília, Distrito Federal, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 00.393.272/0001-07, neste ato representado por seu Conselheiro-Presidente eleito para o XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia, gestão 2022-2025, **PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO**, conforme Ata de Posse juntada aos autos, torna pública a realização, entre os meses de Novembro de 2024 e Junho de 2025,

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICENÇA

2.1. O presente Termo de Licença de Direitos Autorais (“Termo”), sob a égide da Constituição Federal de 1988, artigo 5º, e da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, tem por objeto a licença de utilização dos trabalhos apresentados sob a forma de artigo técnico ou relatos de práticas embasadas na ciência psicológica, concorrente e vencedora do **Prêmio Profissional “Avaliação Psicológica e Justiça Social”**, objeto do Edital de Concurso 03/2025, processo administrativo nº 576600003.000333/2024-65 de autoria e titularidade do LICENCIANTE, a seguir designada “Obra”.

2.4. O LICENCIADO, como Editor, fica autorizado, em caráter de exclusividade, a editar, publicar, distribuir e explorar a obra, em qualquer formato digital, compreendido como qualquer forma de publicação, disponibilização ou transmissão do conteúdo da obra através de internet, rede de dados, sistemas de compartilhamento online, pelo prazo previsto na cláusula segunda.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

4.1. A licença, objeto deste Termo, é outorgada a partir da sua assinatura.

4.3. A exclusividade prevista no item 1.1. vigora até o prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação da obra ou de 5 (cinco) anos a contar da publicação do resultado do concurso, o que for mais favorável ao autor.

4.5. Findo o prazo citado no item anterior, o LICENCIANTE retoma o direito de distribuição da obra em qualquer formato digital.

4.7. O LICENCIADO mantém por tempo indeterminado o direito de publicação e distribuição das edições que já estiverem veiculadas, mediante acesso universal e gratuito, incluindo neste direito a eventual migração ou reformatação necessárias em função de mudanças ou obsolescência no padrão tecnológico.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1. O LICENCIANTE fará jus à premiação nas condições previstas no Concurso 03/2025, processo administrativo nº 576600003.000333/2024-65.

6.4. Não será devida ao LICENCIANTE, em nenhuma hipótese, outra retribuição, remuneração ou indenização pela obra.

7. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações das Partes, além daquelas previstas nas outras cláusulas:

8.2.1. LICENCIANTE(S):

I - respeitar as cláusulas deste Termo;

III - fazer menção, em eventuais publicações da OBRA, que a mesma é vencedora do **Prêmio Profissional “Avaliação Psicológica e Justiça Social”**, bem como fazer constar créditos, se utilizados, de editoração, projeto gráfico, diagramação ou qualquer outro trabalho técnico realizado pelo LICENCIADO;

VI - informar ao LICENCIADO no caso de qualquer fato ou ato referente ao conteúdo da OBRA, tais como alteração, omissão e equívoco teórico ou prático, implicando ou não em correção que deva ser feita na OBRA.

8.3.3. LICENCIADO:

I - respeitar as cláusulas deste Termo;

III - observar e respeitar os direitos morais do LICENCIANTE,

mencionando seu nome em qualquer utilização da OBRA.

9. CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIA E TITULARIDADE

10.1. O(s) LICENCIANTE(S) declara(m) que é (são) o(s) único(s) autor(es) e o(s) titular(es) dos direitos autorais e que a OBRA é original.

11. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

12.1. O(s) LICENCIANTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade, quanto à originalidade, à titularidade e ao conteúdo, citações de obras consultadas, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA, comprometendo-se a manter o LICENCIADO a salvo e indene contra qualquer medida judicial ou extrajudicial promovida por terceiros, a fim de invocar violação de direitos autorais, de personalidade ou demais direitos em razão da forma ou do conteúdo da OBRA.

13. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EDITORAÇÃO DA OBRA

14.1. Nos direitos de que trata esta licença, inclui-se a responsabilidade pela editoração da obra.

15. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Termo será publicado por extrato no Diário Oficial da União, sob responsabilidade do LICENCIADO.

17. CLÁUSULA NONA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo, LICENCIANTE(S) e LICENCIADO, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.